ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO 770, DE 02 DE JULHO DE 1.976.

Abre créditos suplementares no montante de CR$ 493.500,00 e reduz dotações orçamentárias.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.504, de 12 de dezembro de 1.975,

D E C R E T A:

Artigo 1º - São abertos créditos suplementares no valor de CR$ 493.500,00(quatrocentos e noventa e tres mil e quinhentos cruzeiros),em suplementação às seguintes dotações do orçamento em vigor:

Secret.Munic.de Administração
Gabinete do Secretário
3.2.5.0- 15 - Contribuições de Previdência social.....CR$ 2.750,00
Seção de Exp.e Serv.Auxiliares
3.1.3.2.20-03 - Fotocópias de documentos..... CR$ 5.000,00
Secretaria Mun.da Fazenda
Departamento de Contabilidade
3.2.5.0 -15-Contribuições de Previdencia Social ..... CR$ 7.000,00
Encargos Gerais do Município
3.2.7.1.-03 -Juros s/empréstimos internos ..... CR$ 27.000,00
3.2.8.1.-15 -I.N.P.S. ..... CR$ 6.000,00
Secret.Mun.de Obras Públicas
Gabinete do Secretário
3.1.1.1.4-10-Salários do pessoal variável..... CR$ 116.800,00
3.2.5.0 - 15-Contribuições de previdência Social ..... CR$ 22.050,00
Limpeza Pública
3.2.3.3. -14-Salário Família-Pessoal-Civil ..... CR$ 12.600,00
CEMITERIOS
3.2.3.3. -14-Salário Fam.-Pessoal-Civil ..... CR$ 2.000,00
Iluminação Pública
3.2.5.0 - 15-Contribuições de Prev. Social ..... CR$ 2.300,00
Praças,Parques e Jardins
3.2.3.3. -14-Salário Família-Pessoal-Civil ..... CR$ 2.900,00

.....

..... Oficinas Municipais
3.2.3.3. -14-Salário Família-Pessoal-Civil ..... CR$ 8.600,00
Ruas e Avenidas
3.2.3.3. - 14-Salário Fam.-Pessoal-Civil ..... CR$ 5.500,00
4.1.1.3 - 16 -Calçamento de Ruas..... CR$ 50.000,00
Departamento Munic.de Estradas de Rodagem
3.1.2.3. - 16-Combustíveis e Lubrificantes ..... CR$170.000,00
Serviço Municipal de Telefones
3.2.5.0 - 15 -Contribuiçoes de Previdência Social ..... CR$ 53.000,00
Total ..... CR$493.500,00

Artigo 2º - São reduzidas as dotações do orçamento - vigente nos seguintes valores:
Gabinete do Prefeito
3.1.1.1.1-03 -Vencimentos do pessoal-fixo ..... CR$ 13.494,00
3.1.1.1.4-03 -Salários do pessoal variável ..... CR$ 10.140,00
Subprefeituras
3.1.1.1.1-03 -Vencimentos do pessoal-fixo ..... CR$ 33.350,00
Secret.Munic.da Fazenda
Depart.de Lançamentos e Fiscalização
3.1.1.1.1-03-Vencimentos do pessoal - fixo ..... CR$ 35.450,00
3.1.3.2.23-03-Recadastramento de Imóveis Urbanos ..... CR$ 50.000,00
Encargos Gerais do Município
3.2.8.3. -15- F.G.T.S. ..... CR$ 65.066,00
Secret.Munic.de Educação e Cultura
Unidade Móvel de Uniciação ao Trabalho
3.1.1.1.4-08-Salários do pessoal variável ..... CR$ 30.000,00
Bibliotéca Pública Municipal
3.1.1.1.5-08-Vantagens diversas do - Pessoal variável..... CR$ 6.000,00
Secret.Munic.de Obras Públicas
Gabinete do Secretário
3.1.3.1.03-03-Honorários ..... CR$ 60.000,00
Ruas e Avenidas
3.1.2.3. -16-Combustíveis e Lubrificantes..... CR$190.000,00
Total..... CR$493.500,00

Artigo 3º - Servirão de resursos para atender as despesas resultantes desta Lei, as reduções constantes no artigo anterior.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

..... Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 02 de julho de 1.976.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Resgistre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 02 de julho de 1.976.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda